

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0053-11, DE 20 DE MAIO DE 2011.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único, do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.683, de 01.12.2010.

Art.1º Acrescenta nos Órgãos: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal da Saúde - Vinculado, Função 10 – Saúde; do *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:*

Programas e Objetivos		2011	2012	2013
Programa	CONTROLE DO DIABETES MELLITUS			
Objetivo	...aquisição de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica no município.	R\$ 18.500,00	R\$ 19.610,00	R\$ 20.786,00

Art.2º Acrescenta nos Órgãos: 07 – Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal da Saúde - Vinculado, Função 10 – Saúde; no *anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.683, de 01.12.2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, o seguinte objetivo:*

Programas e Objetivos		2011	2012	2013
Programa	CONTROLE DO DIABETES MELLITUS			
Objetivo	...aquisição de medicamentos e insumos complementares para a Assistência Farmacêutica na Atenção Básica no município.	R\$ 18.500,00	R\$ 19.610,00	R\$ 20.786,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0053-11, DE 20 DE MAIO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei nº 0053-11, de 20.05.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para alterar as Leis Municipais nºs 3497/2009 e 3683/2010, visando acrescentar ao anexo II e anexo III, das respectivas Leis, o objetivo do programa que é a aquisição de medicamentos e insumos complementares no controle de Diabetes Mellitus, conforme financiamento da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica para o município.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE MAIO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito